

## CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DECRETO LEGISLATIVO NUMERO 313

De 05 de setembro de 1995

Dispõe sobre o Decreto Legislativo nº 288, de 21 de agosto de 1992, modificado pelos Decretos legislativos nºs 303 e 304, de 07 e 21 de março de 1995, respectivamente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 04 de setembro de 1995, promulga o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - O índice de reajustamento da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Araraquara, estabelecido em UPF pelo Decreto Legislativo nº 288, de 21 de agosto de 1992, que em virtude de sua extinção foi substituído pelo IPCr/IBGE, através dos Decretos Legislativos nº 303 e 304, de 07 e 21 de março de 1995, respectivamente, também extinto pela Medida Provisória nº 1.079, de 28 de junho de 1995, fica substituído pelo INPC, a contar de 1º de julho de 1995, ou por outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único - Em caso de nova substituição de índice de reajustamento, o mesmo será feito por Ato da Mesa Diretora do Legislativo.

Artigo 2º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto Legislativo, onerarão dotações próprias do orçamento vigente do Poder Executivo.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra



em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro do ano de 1995 (mil, novecentos noventa e cinco).

GILDO MERLOS  
Presidente

Registrado às fls. 04 e 05, do livro competente nº 06.

DE/